



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Memorando Circular N. 008/2018 – PRPGP

Santa Maria, 24 de julho de 2018.

Da: PRPGP

Às: Coordenações de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – UFSM

Assunto: membros **não presenciais** nas bancas de defesa.

Prezados Coordenadores:

Vimos lembrar às coordenações de Programas de Pós-Graduação da UFSM e solicitar uma ampla divulgação junto ao corpo docente/orientadores e discentes do Programa, sobre o que rege o Art. 82 do Regimento Geral da PG: A defesa de dissertação, exame de qualificação, tese ou trabalho de conclusão pode ser realizada por videoconferência, podendo participar **até dois membros não-presenciais**. Como membros não presenciais, entende-se por até 2 participantes não presentes, podendo ser por videoconferência ou parecer.

Encaminhamos novamente, em anexo, o memorando circular 05/2015, no qual se reitera os esclarecimentos sobre as duas formas de participação não-presenciais, videoconferência e/ou parecer, bem como sobre a devida forma de apresentação das atas de defesa cuja participação foi não-presencial.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Renato Schneider,
Pró-Reitor.